

L E I N.º 4 2 2

COPIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos cruzeiros), destinada a ocorrer o pagamento de um auxílio à Associação Cultural e Esportiva de Pompéia, para custear parte das despesas com a realização do Campeonato de Atletismo de Alta Paulista, a realizar-se nesta cidade.

ARTIGO 2.º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação verificada no Código da Receita - 930-6-12-0 - DIVIDA ATIVA.....Cr. \$ 17.500,00.


ARTIGO 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 1.º de Setembro de 1959.



NESTOR DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretária, em 1.º de Setembro de 1959



AUGUSTO COSTA
SECRETÁRIO